



COMISSÃO EUROPEIA
DIREÇÃO-GERAL
DO AMBIENTE
Implementação e Apoio aos Estados-Membros
Implementação Ambiental

Bruxelas
ENV.E.2/MAM/tr/CHAP(2020)685

David Nascimento
Dolphincaravel

Correio eletrónico:
Sos_sado@protonmail.com

Assunto: Queixa CHAP (2020)685

Ex.mo Senhor,

Acusamos a receção da sua queixa, registada com o número de referência CHAP (2020) 685 e pedimos desculpa pelo atraso na resposta.

Na sua queixa, informa-nos sobre o incumprimento, por parte de Portugal, do artigo 191.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2014/52/UE, de 16 de abril de 2014, e da Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política ambiental marinha. Refere-se, em particular, às obras realizadas nas imediações do sítio Natura 2000 Estuário do Sado e do Parque Marinho Professor Luiz Saldanha e aos seus impactos negativos no ambiente. Queixa-se de diversas irregularidades durante a elaboração da avaliação do impacto ambiental.

Apraz-me informar que a Comissão tomou medidas para resolver a questão levantada na sua queixa.

Com efeito, a Comissão instaurou um processo por infração contra Portugal [com a referência INFR(2019) 2148] devido à insuficiência das listas de sítios de importância comunitária (SIC) propostos, transmitidas por Portugal à Comissão nos termos do artigo 4.º, n.º 1, da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats)¹. A necessidade de alargar o SIC Estuário do Sado foi explicitamente mencionada no procedimento de infração. A

¹ https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/EN/INF_19_4251

Comissão está atualmente a avaliar a resposta apresentada por Portugal e decidirá o seguimento a dar ao processo. Por seu lado, as autoridades portuguesas lançaram, entre outras medidas, uma consulta pública sobre o alargamento do sítio Natura 2000 Estuário do Sado e a criação de um novo sítio marinho, a Costa de Setúbal. De acordo com as últimas informações disponíveis, o procedimento encontra-se em fase de análise e ainda não está concluído.

Informo ainda que a Comissão instaurou também um processo por infração contra Portugal [referência INFR(2019) 2254] devido à transposição incorreta da Diretiva 2011/92/UE para a legislação portuguesa².

Tencionamos, por conseguinte, encerrar a sua queixa, uma vez que as principais questões levantadas são objeto de acompanhamento por parte da Comissão, tal como acima explicado. No entanto, agradecemos que nos facultasse informações adicionais sobre os danos causados pelas obras no sítio existente, bem como sobre a área de intervenção planeada. Estas informações poderão revelar-se úteis, uma vez que a Comissão mantém contactos regulares com as autoridades portuguesas para garantir a preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, assim como a integridade da rede Natura 2000. Poderá entrar em contacto com os nossos serviços no prazo de quatro semanas a contar da presente carta, data após a qual o processo poderá ser encerrado.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado eletronicamente

Ion Codescu
Chefe de unidade

² https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/EN/inf_19_5950